

Brasília, 18 de novembro de 2024.

PROCESSO Nº 51402.100300/2020-58

**SEXTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO  
CONTRATO Nº 031/2016, CELEBRADO  
ENTRE A INFRA S.A. E A PAULO OCTÁVIO  
INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**

A **INFRA S.A.**, razão social **A VALEC – ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S. A.**, empresa pública federal, sociedade anônima de capital fechado, controlada pela União e supervisionada pelo Ministério dos Transportes, com sede no Setor de Autarquias Sul (SAUS), Quadra 01, Bloco “G”, Lotes 3 e 5, Asa Sul, CEP 70.070-010, cidade de Brasília (DF), inscrita no CNPJ sob o nº 42.150.664/0001-87, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seus **Diretores**, na forma do Estatuto Social, vem apostilar o Contrato nº 031/2016, firmado com a empresa **PAULO OCTÁVIO INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, com sede no Setor Comercial Norte (SCN), Quadra 1, Bloco “A”, Lojas 47 e 125, Térreo, na cidade de Brasília (DF), inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.475.251/0001-22, doravante denominada **CONTRATADA**, com fundamento na Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, e no art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/1993, na Cláusula 6ª do Contrato e na Nota Técnica nº 23/2024/GEADM-INFRASA/SUADM-INFRASA/DIRAF-INFRASA/PRESI-INFRASA/DIREX-INFRASA/CONSAD-INFRASA/AG-INFRASA (SEI-8976270), autorizado pelo Diretor de Administração e Finanças Substituto por meio do TERMO - AUTORIZAÇÃO - (SEI 9064951), conforme condições a seguir:

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto reajustar o valor do aluguel e da taxa condominial do Contrato em 4,42479%, com efeitos financeiros a partir de setembro de 2024, em virtude da aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA no período de setembro de 2023 a setembro de 2024.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor do reajustamento perfaz o montante de **R\$ 582.155,52 (quinhentos e oitenta e dois mil cento e cinquenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos)**.

2.2. O valor mensal da taxa do aluguel passará de R\$ 393.396,08 (trezentos e noventa e três mil trezentos e noventa e seis reais e oito centavos) para **R\$ 410.803,02 (quatrocentos e dez mil oitocentos e três reais e dois centavos)**.

2.3. O valor mensal da taxa condominial passa de R\$ 154.799,32 (cento e cinquenta e quatro mil setecentos e noventa e nove reais e trinta e dois centavos) para **R\$ 161.648,86 (cento e sessenta e um mil seiscentos e quarenta e oito reais e oitenta e seis centavos)**.

2.4. O valor do contrato, correspondente ao valor do contrato a partir da celebração do 3º Termo aditivo do presente contrato, acrescido dos eventuais aditivos e apostilamentos, passará de R\$ 31.910.952,42 (trinta e um milhões, novecentos e dez mil novecentos e cinquenta e dois reais e quarenta e dois centavos) para **R\$ 32.493.107,94 (trinta e dois milhões, quatrocentos e noventa e três mil cento e**

sete reais e noventa e quatro centavos).

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. As despesas decorrentes deste apostilamento tem adequação orçamentária com o Projeto de Lei nº (26/2024-CN) - PLOA 2025 em tramitação no Congresso Nacional, compatibilidade com a Lei nº 15.080/2024 (LDO 2025), no que se refere ao inciso I do § 1º do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF (Lei Complementar nº101/2000), na classificação abaixo:

- Funcional Programática: 26.122.0032.2000.0001 - Administração da Unidade;
- Natureza da Despesa: 3390;
- Fonte de Recursos: 1050.

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

### 4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original que por este Apostilamento não foram alteradas e ou modificadas.

Fazem parte integrante deste instrumento, independentemente de transição, os documentos autuados no processo em epígrafe.

Por assim estarem justos e acordados, as partes assinam eletronicamente este Termo de Apostilamento.

INFRA S.A.  
CONTRATANTE

INFRA S.A.  
CONTRATANTE



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Della Giustina, Diretor de Planejamento**, em 31/01/2025, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **André Luís Ludolfo da Silva, Diretor Presidente - Substituto**, em 03/02/2025, às 10:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **9074620** e o código CRC **F63F0DD4**.



Referência: Processo nº 51402.100300/2020-58



SEI nº 9074620

SAUS, Quadra 01, Bloco 'G', Lotes 3 e 5. Bairro Asa Sul, - Bairro Asa Sul  
Brasília/DF, CEP 70.070-010  
Telefone: